



Relator: Conselheiro Alexandre Postal
Processo n. 005477-02.00/17-5 –
Decisão n. 1C-0454/2019

– Contas de Gestão dos Administradores do **Executivo Municipal de Boa Vista do Sul** no exercício de **2017**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) **impor multa** de R\$ 700,00 ao Senhor **Aloísio Rissi**, em face da inconformidade destacada no item 1.1.1, forte nos artigos 67 da Lei Estadual n. 11.424/2000 e 135 do Regimento Interno deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de 30 (trinta) dias, com a devida comprovação a este Tribunal;

b) **extrair Certidão de Decisão com eficácia de Título Executivo**, não cumprida a decisão e decorrido o prazo regimental para o recolhimento do valor ou interposição de recurso, em conformidade com a legislação vigente;

c) **julgar regulares com ressalvas** as Contas de Gestão do Senhor **Aloísio Rissi** (p.p. Advogada Rita de Cassia Picolo Vicente Rigatti, OAB/RS n. 71.830), **Administrador do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul** no exercício de **2017**, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Resolução TCE n. 1.028/2015;

d) **julgar regulares** as Contas de Gestão do Senhor **Irineu Possamai**, **Administrador do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul** no exercício de **2017**, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Resolução TCE n. 1.028/2015;

e) **recomendar ao atual Gestor** que corrija os apontes criticados nos autos, com a urgência intrínseca a cada caso, e evite sua reincidência; devendo ser verificado em futura auditoria as medidas implementadas nesse sentido;

f) **arquivar o processo**, cumpridos os trâmites legais e regimentais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Pedro Figueiredo e, Substituto, Alexandre Mariotti.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 21-05-2019.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Primeira Câmara.

TC-08.1